

DECRETO Nº 10.015, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Substitui membro no poder executivo para compor o Conselho de Alimentação Escolar (CAE). -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os elementos constantes do Protocolado - **PMS nº 15010/13.**

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros representantes do Poder Executivo, titular **Lucas Henrique de Souza**, portador do **RG nº 48.906.264**, por **Enio Lopes Magalhães dos Santos**, portador do **RG nº 42.772.133-7**, e a suplente **Rozilene Coelho de Faria Rocha**, portadora do **RG. 32.223.970**, por **Fabiana Neres Euzebio**, portadora do **RG nº 33.066.295-8** para compor no **Conselho de Alimentação Escolar do Município de Sumaré (CAE)**, instituído pela Lei Municipal nº 4811, de 04 de junho de 2009, ficando assim constituído:

I - Representante do Poder Executivo:

Titular: Enio Lopes Magalhães dos Santos - RG nº 42.772.133-7

Suplente: Fabiana Neres Euzébio - RG nº 33.066.295-8

II - Representantes da Sociedade Civil:

Titular: José Aline Pierri - RG. 34.122.401-7

Suplente: Andrea Mônica Rosseti - RG. 34.208.496-3

Titular: Fabiana Lúcia Squarizzi Alves - RG. 30.100.203-4

Suplente: Fabiana Aparecida Ribeiro - RG. 45.758.447-6

III - Representantes de Trabalhadores da Educação e de Discentes:

Titular: Arnaldo de Oliveira - RG. 33.120.860-X

Suplente: Noêmia Alves Fraga Santos -RG. 19.739.784-0

Titular: Leila Rosana dos Santos - RG. 19.534.361-X

Suplente: Filipe Rodrigues Silva Chagas - RG. 41.243.964-5

IV - Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Maria Aparecida Dutra - RG. 19.270.472

Suplente: Ana Lúcia Santos Almeida Nascimento - RG. 43.131.624-7

Titular: Kelly Cristina Ferreira Silva - RG. 23.165.137-5

Suplente: Silmara Santos - RG. 32.692.407-3

DECRETO Nº 10.015/2016
FOLHA Nº 02

Art. 2º - **O Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE)** possui mandato de 04 (quatro) anos iniciado em maio de 2013, portanto fica inalterado a vigência do Conselho.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9905/16.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de fevereiro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 16 de fevereiro de 2017, no Paço Municipal e, em 17 de fevereiro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ